



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA N° 06/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o repasse no valor de 430\$ mil reais ao Hospital Regional de Nova Andradina para custeios emergências de fim de ano.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, na 139ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de Dezembro de 2018.

Nova Andradina, 20 de Dezembro de 2018.

Rosilene Rodrigues dos Santos Dutra
Vice Presidente do CMS-NA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 68816/2018 - FLY N° 0333.0009725/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS E PÓS-OPERATÓRIO, EM CÃES E GATOS (DE RUÁ OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESSES - CCZ, Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 e 19 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA, CNPJ: 04.255.878/0001-29, perfazendo um valor de R\$ 6.432,00(seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106.

5. Condições de entrega: Em até 02(dois) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Nova Andradina, MS 16 de dezembro de 2018

Ofício N° 038/2018 - Conselho Fiscal Previna

Srª. Edna Chulli

Presidente do Previna

NOVA ANDRADINA-MS.

REF. Encaminhamento de Calendário de reuniões ordinárias referente ao primeiro semestre de 2019.

Senhora Diretora,

Com o presente encaminhamos a V.Sª, o Ofício n° 038/2018, que trata do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para o período de Janeiro a Junho de 2019 que ocorrerão as 14:00 horário local. A seguir:

Janeiro de 2019 dias: 09/16 e 23;

Fevereiro de 2019 dias:06/13 e 23;

Março de 2019 dias: 06/13 e 20;

Abril de 2019 dias: 03/10 e 17;

Maior de 2019 dias: 08/15 e 22;

Junho de 2019 dias: 05/12 e 19;

Sendo o que se tinha para o momento, reiteramos a V.Sª nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Maria aparecida Félix de Sá
Presidente do Conselho Fiscal do Previna
Ano 2017/2020